

**DECRETO N. 5.452, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio em geral, bares, restaurante, lanchonetes e similares, para o dia 12 de junho de 2021 e dá outras providências.*

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado horário especial de funcionamento do comércio na data de 12 de junho de 2021 (Dia dos namorados), conforme tabela abaixo:

ESTABELECIMENTO	DATA/HORÁRIO
Comércio em geral	12/06/2021 (sábado) das 06h às 19h
Restaurantes, lanchonetes e similares	12/06/2021 (sábado) das 06h às 00h

**Art. 2º** O funcionamento dos restaurantes, bares e similares, poderá ocorrer com música ao vivo na data mencionada no art. 1º, desde que todos os presentes no local estejam sentados e obedeçam às regras de distanciamento social previstas no Decreto Municipal n. 5.392/2021, com o fito de evitar-se aglomeração.

**Art. 3º** Excepcionalmente, fica estabelecido o **toque de recolher entre 01h e às 05h, na data de 13/06/2021 (domingo).**

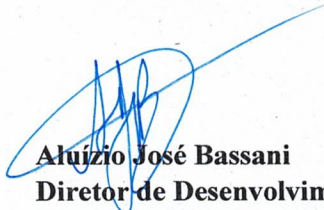
**Art. 4º** Após a data mencionada no art. 1º o comércio voltará a funcionar nos termos do Decreto Municipal n. 5.392/2021.

**Art.5º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 10 de junho de 2021.

  
**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**Aluizio José Bassani**  
Diretor de Desenvolvimento Sustentável

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*